

RESOLUÇÃO CONSEPE 117/2001

APROVA O EDITAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM PSICOLOGIA, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 13, XIII do Estatuto, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 12 de dezembro de 2001, constante do Parecer CONSEPE/CPPE 16/2001 - Processo 125/2001, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica aprovado, conforme anexo, o Edital para a seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia, da Universidade São Francisco.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Campinas, 12 de dezembro de 2001.

Prof. Altair Anacleto Lorenzetti, OFM
Presidente

EDITAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Linhas de Pesquisa: 1- Construção, validação e padronização de instrumentos de medida; 2- Avaliação psicológica em contextos da saúde mental; 3- Avaliação em psicologia educacional.

1. A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – PROPEP, através da Unidade Acadêmica da Área de Ciências Jurídicas, Humanas e Sociais da Universidade São Francisco, comunica a abertura das inscrições à seleção de candidatos. Serão oferecidas 20 vagas (máximo) para o Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Câmpus de Itatiba, na área de concentração em Avaliação Psicológica, conforme as Linhas de Pesquisa supra citadas.

2. As inscrições para a seleção dos candidatos serão realizadas nas Centrais de Atendimento dos Campi Universitários de: Bragança Paulista, Itatiba, Campinas e São Paulo - de 3 de dezembro de 2001 a 19 de janeiro de 2002, no horário das 9h às 22h, de segunda à sexta-feira e, aos sábados das 8h às 12h ou via Internet no site www.saofrancisco.edu.br, mediante a entrega da seguinte documentação:

- 1 – Formulário de Inscrição;
- 2 – Cópia do diploma do curso de graduação devidamente registrado;
- 3 – Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- 4 – Cópia dos documentos pessoais (CIC e RG);
- 5 – *Curriculum vitae*;
- 6 – Duas fotos 3x4 recentes;
- 7 – Anteprojeto de pesquisa a ser desenvolvido. *O anteprojeto deverá levar em conta as possibilidades de sua inserção nos campos de estudo de uma das linhas de pesquisa indicadas;*
- 8 – Cópia do Boleto Bancário Autenticado (para inscrições via Internet).

2.1. As inscrições devem ser efetuadas mediante pagamento da taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

3. Os candidatos residentes fora das cidades de Bragança Paulista, Itatiba, Campinas e São Paulo, poderão solicitar inscrição mediante sedex, postado no correio, no máximo, até 19 de janeiro de 2002, juntamente com os documentos exigidos e cheque nominal à Casa de Nossa Senhora da Paz-ASF, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) referente taxa de inscrição.

4. As vagas existentes serão preenchidas com os candidatos classificados em processo de seleção, compreendendo:

- 1 – Análise do *curriculum vitae* do candidato;
- 2 – Análise do histórico escolar do curso de graduação;
- 3 – Entrevista;
- 4 – Análise do Anteprojeto;
- 5 – Avaliação Escrita.

5. Todas as etapas relativas à seleção dos candidatos serão realizadas no Câmpus Universitário de Itatiba, no período de 4 a 22 de fevereiro de 2002, nas salas A e B do Prédio Central.

5.1. A avaliação escrita será realizada no dia 14 de fevereiro de 2002 e a entrevista no dia 15 de fevereiro de 2002.

Continuação do anexo da Resolução CONSEPE 117/2001

6. Nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2002, será publicado no Câmpus de Itatiba, o resultado final através de lista que, em ordem alfabética, conterà os nomes dos candidatos selecionados para a matrícula por linha de pesquisa.

7. Com relação ao processo de seleção, somente caberá recurso por vício de forma. Os recursos deverão ser dirigidos à PROPEP, até o dia 25 de fevereiro de 2002, às 17 horas.

8. Os candidatos convocados deverão efetivar suas matrículas, no período de 25 a 28 de fevereiro de 2002, na Central de Atendimento do Câmpus Universitário de Itatiba.

9. Os direitos de ingresso no Programa, oriundos do processo de seleção, extinguem-se imediatamente após a data de conclusão do mesmo.

10. Os candidatos não selecionados deverão retirar seus documentos na Central de Atendimento do Câmpus de Itatiba até o dia 23 de março de 2002, após o que cessará a responsabilidade da Central pela guarda dos mesmos.

Artigo 11. As aulas serão ministradas no Câmpus Universitário de Itatiba. O período letivo terá início no dia 4 de março de 2002.